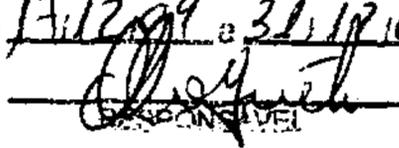


De 17/12/09 a 31/12/09

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

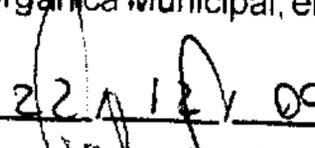


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.058/2009

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE SANTA TERESA.**

22/12/09

Roberto Romão
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
SANTA TERESA, no valor global de R\$ 19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e
noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de
R\$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), a
partir da vigência da presente Lei até 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200442.040.333504300000

Recurso Financeiro: 002

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2009.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL